



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

---

## **RESOLUÇÃO Nº. 048/2011–CMAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Súmula:** Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária 14030 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, dos meses de setembro e outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- A Resolução nº. 054/2010 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer bimestralmente na plenária do Conselho.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de novembro de 2011;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária 14030 – Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao quinto bimestre do exercício de 2011, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 24 de novembro de 2011.

*Marilys Garani*

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1724, PAG. Nº.13, DE 30/11/2011